

## REGULAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

**Resolução CS n. 9/2013**

Aparecida de Goiânia, 01 de agosto de 2013.

*Homologa o Regulamento de Complementação de Carga Horária de disciplina cursada.*

O Presidente do Conselho Superior (CS), no uso de suas atribuições, de conformidade com o Regimento Interno, resolve homologar Regulamento de Complementação de Carga Horária de disciplina cursada da Faculdade Alfredo Nasser, nos seguintes termos:

### APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA

**Art. 1º** O aproveitamento de disciplina cursada na Faculdade Alfredo Nasser ou em outra instituição de educação superior ocorre por meio da constatação da correspondência da Nomenclatura da disciplina, respectivo Programa e Carga Horária constante na Matriz curricular vigente.

**Parágrafo único.** Em caso de a Carga Horária da disciplina a ser aproveitada ser menor em até setenta e cinco por cento (75%) que a constante na Matriz curricular vigente, o Coordenador do curso instrui ao respectivo Professor da disciplina a determinação de atividade específica para o aluno realizar, com valor de Complementação de Carga Horária, antes da concessão do Aproveitamento.

### COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

**Art. 2º** Para a Complementação de Carga Horária de disciplina cursada para efetivação do respectivo aproveitamento, o aluno interessado deve:

- I. estar de posse do parecer favorável do Coordenador do curso, onde constam as instruções do Professor da disciplina para a realização da atividade;
- II. efetuar o pagamento de cinquenta por cento (50%) do valor de uma (01) mensalidade da disciplina, vigente para o curso;
- II. realizar a atividade dentro do prazo estipulado pelo Professor da disciplina e com aproveitamento suficiente, expresso na atividade realizada.

§ 1º Mediante efetivação da Complementação de Carga Horária de disciplina cursada, o Coordenador do curso concede o Aproveitamento da disciplina, por meio de registro no Histórico Escolar do aluno.

§ 2º A Complementação de Carga Horária de disciplina cursada pode ser realizada durante qualquer período do curso.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 3º** A Diretoria Acadêmica resolverá os casos omissos por este Regulamento.

**Art. 4º** Este Regulamento entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

PROFESSOR ALCIDES RIBEIRO FILHO  
Presidente do Conselho Superior